



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.401 - DE 07 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07.04.86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 0777/86), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais, de responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Educação, com o objetivo, dentre outros, de propiciar aos agentes da Educação formal e/ou informal, um espaço onde encontrem companheiros de ação e especialistas, com os quais possam examinar problemas, trocar experiências e informações e refletir sobre alternativas de educação, face às mudanças sócio-econômicas e políticas que estão ocorrendo na Região Amazônica, oferecido com duração de 2 a 4 semestres, sendo suas aulas ministradas de acordo com o calendário letivo estabelecido pelo Colegiado do Curso; tudo de conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 027/86-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de julho de 1986.

José Seixas Lourenço
Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.401/86-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais.
02. Centro: Educação.
03. Departamento: Fundamentos da Educação.
04. Objetivos:
 - propiciar aos agentes da educação formal e/ou informal, um espaço onde encontrem companheiros de ação e especialistas, com os quais possam examinar problemas, trocar experiências e informações e refletir sobre alternativas de educação, face às mudanças sócio-econômicas e políticas que estão ocorrendo na Região Amazônica;
 - discutir com os agentes da educação as políticas governamentais implantadas na Região, seus objetivos, processos, investimentos e resultados esperados e alcançados;
 - criar estratégias que possibilitem aos agentes da educação a reflexão sobre o impacto das políticas governamentais sobre as populações, seus "saberes", suas formas de conhecer e construir o mundo;
 - favorecer meios que estimulem os agentes da educação, o desenvolvimento da produção do conhecimento científico e a formação de grupos de pesquisa comprometidos com as necessidades da Região.
05. Justificativa: O Centro de Educação da Universidade Federal do Pará tem como tarefa essencial e primária a formação pedagógica de docentes e especialistas em educação, assumindo as três grandes funções da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Com o objetivo de entender e responder aos desafios educacionais que são colocados diante de uma entidade educacional, foi definida uma filosofia para fundamentar a dinâmica da prática educativa desse centro, com base nos princípios filosóficos.
06. Organização Administrativa:

As funções administrativas e coordenação financeira ficam sob a responsabilidade do SPE e subordinadas a Direção do Centro de Educação e órgãos afins.

O Curso de Pós-Graduação terá um Colegiado, órgão de coordenação didático-científica constituído da seguinte forma:

 - o coordenador do curso, que será também coordenador do colegiado do curso;
 - três (3) professores representantes de cada módulo de disciplinas, com respectivos suplentes;
 - um (1) representante do corpo discente com suplente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.401/86/CONSEP

.03.

07. Regime Acadêmico: Considerando que o programa será ofertado em caráter permanente, o aluno poderá trancar matrícula, até trinta dias após o efetivo início das aulas, em disciplina ou conjunto de disciplinas. O trancamento dependerá de motivos relevantes, apreciados pelo Colegiado do Curso. No entanto, o retorno ficará condicionado a observância do Regulamento do Curso, do regime escolar em vigor, assim como do número de vagas disponíveis,
O Colegiado do Curso estabelecerá os seguintes itens:
- Número de vagas;
- Clientela; e
- Inscrição, seleção e matrícula.

08. Corpo Docente: Este curso será conduzido por uma equipe de professores e pesquisadores, pertencentes aos diversos Departamentos da UFPA, bem como de outras IES do país, relacionados abaixo.
- Maria das Graças Godinho Rebelo da Silva - Prof^a Ass. 3;
- Maria Neusa Monteiro - Profa Adj. 2;
- Maria de Nazaré Gomes da Silva - Prof^a Adj. 4;
- Odinéia Telles Figueirêdo - Prof^a Adj. 4;
- Otilia Maria Lúcia Barbosa Seiffert - Prof^a Adj. 1;
- Ilda Estela Amaral de Oliveira - Prof^a Adj. 1;
- Edna Castro - Prof^a Adj. 4;
- Marcos Silva Palácios - Prof. Adj. 2;
- Rosa Elizabeth Acevedo Marin - Prof^a Ass. 3;
- Samuel Maria de Amorim Sã - Prof. Adj. 4;
- Cipriano Carlos Luckesi - Prof. Adj. da UFBA;
- Bernardete A. Gatti - Prof^a Adj. da PUC/SP;
- Hemergada Ludke - Prof^a Adj. da PUC/RJ;
- Maria do Carmo Guedes - Prof^a Adj. da PUC/SP;
- Roberto Jamil Cury - Prof. Adj. da UFMG.

09. Orçamento:

Receita: Recursos de:

Programa de Pessoal	Cz\$	50.580,10
Programa de Pós-Graduação	Cz\$	2.800,00
C A P E S	Cz\$	128.000,00
Receita Própria	Cz\$	19.125,00
Total	Cz\$	200.505,10

Despesas:

- pagamento de horas-aula a profs. do SPF. .	Cz\$	50.580,10
- pagamento de horas-aula a profs. não <u>vin</u> culados ao S P F	Cz\$	28.000,00
- passagens aéreas	Cz\$	30.000,00
- 10 (dez) bolsas durante 6 (seis) meses . .	Cz\$	66.000,00
- equipamentos e material permanente	Cz\$	19.450,00
- material de consumo	Cz\$	4.700,00
- outros serviços e encargos	Cz\$	1.050,00
- remuneração de serviços pessoais	Cz\$	350,00
- emissão de 25 certificados	Cz\$	375,00
Total	Cz\$	200.505,10